

PORTARIA Nº 14, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre designação de gestores e fiscais dos contratos de prestação de serviços terceirizados.

O SUPERINTENDENTE - REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NA 3ª REGIÃO, nomeado pela Portaria nº 343 de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 03 de julho de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 210 de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 01/04/2019 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05, de 25 de maio de 2017, os servidores a seguir relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, CNPJ nº 03.770.979/0001-75 e a empresa relacionada, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção predial COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, para atender as necessidades das unidades da AGU em São Paulo, Osasco e Guarulhos.

CONTRATO 14/2020 - EMPRESA ARCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 18.083.458/0001-17				
FUNÇÃO	TITULAR	UNIDADES ATENDIDAS PELO CONTRATO	SIAPE nº	CPF nº
Gestor Titular	Lorena de Paula Soares	1-AGU SÃO PAULO / 2-PSF OSASCO / 3-PSF GUARULHOS	1088456	***.172.906-**
Gestor substituto	Fernando Dantas Jorge de Souza		3233868	***.777.448-**
Fiscal Administrativo Titular	Kleber Batistela Pereira		3247216	***.105.168-**
Fiscal Administrativo Substituto	Camilla Karen da Silva Koshiyama		3208239	***.989.678-**
Fiscal Setorial Titular	Carlos Andre Kuniyoshi		3171322	***.416.278-**
Fiscal Setorial Substituto	Flávio Katsumi Nakaoka		3217733	***.611.098-**
CONTRATO 31/2021 - EMPRESA CMMS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 17.653.082/0001-76				
FUNÇÃO	TITULAR	UNIDADES ATENDIDAS PELO CONTRATO	SIAPE nº	CPF nº
Gestor Titular	Lorena de Paula Soares	1-AGU SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / 2-PSF TAUBATÉ / 3-AGU SANTOS / 4- AGU	1088456	***.172.906-**
			3233868	***.777.448-**

Gestor substituto	Fernando Dantas Jorge de Souza	CAMPINAS / 5-AGU PIRACICABA / 6-AGU		
Fiscal Administrativo Titular	Flávio Katsumi Nakaoka	SOROCABA / 7-AGU RIBEIRÃO PRETO / 8-AGU	3217733	***.611.098-**
Fiscal Administrativo Substituto	Carlos Andre Kuniyoshi	SÃO JOÃO DA BOA VISTA / 9-PSF FRANCA / 10-AGU	3171322	***.416.278-**
Fiscal Setorial Titular	Leandro Chalegre dos Santos	PRESIDENTE PRUDENTE / 11-AGU	3155179	***.380.189-**
Fiscal Setorial Substituto	Kleber Batistela Pereira	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / 12- PSF ARAÇATUBA / 13-AGU MARÍLIA	3247216	***.105.168-**

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I – Gestor do contrato: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual
- II – Fiscal técnico do contrato: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato
- III – Fiscal administrativo do contrato: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato
- IV – Fiscal Setorial: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos

Art. 3º - Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Comprasnet Contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 20 de dezembro de 2022, cessando os efeitos da Portaria nº 83 de 02 de junho de 2022, e terá vigência até o vencimento do contrato.

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE

PORTARIA Nº 15, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre designação de gestores e fiscais dos contratos de prestação de serviços terceirizados.

O SUPERINTENDENTE - REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NA 3ª REGIÃO, nomeado pela Portaria nº 343 de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 03 de julho de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 210 de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 01/04/2019 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, RESOLVE: